



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 1.954 DE 06 DE MAIO DE 2015

(AUTORIZA DOAÇÃO DE LOTE QUE ESPECIFICA LOCALIZADO NO DISTRITO INDUSTRIAL)

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.114 de 03/03/94, com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais nºs 1.348 de 02/08/01 e 1.715 de 04/05/2011, especificamente em seu artigo 3º que autoriza a alienação de imóveis, em forma de doação com encargos, com fundamento no inciso I, artigo 94, da Lei Orgânica do Município, os lotes de terrenos descritos no artigo anterior, destinados à empresa que tenham interesse em se instalar no município, tendo como principal objetivo a geração de emprego e renda para o município;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizada a alienação, em forma de doação com encargos da gleba 05 com 2.875,00 metros quadrados descrita no artigo 2º da Lei Municipal 1.114 de 03/03/94 com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais nºs 1.348 de 02/08/01 e 1.715 de 04/05/2011, matrícula nº 33.366 junto ao 2º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Claro à empresa SINTER SUPERABRASIVOS LTDA, representada por Marco Leandro Mercadante Vigliar e Marcia Maria Correia, inscrita no CNPJ sob nº 04.267.827/0001-17, sediada na Rua Professor João Sartor, nº 03 – Vila Capitão Rebellono município de Guarulhos/SP, CEP 07050-110.

Parágrafo único – A presente doação far-se-á pelo valor de R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais) conforme parecer técnico de valoração mercadológico datado de 28 de abril de 2015, elaborada por Sidnei Donizete de Alcântara, inscrito no CRECI sob nº 44454, cuja cópia fica fazendo parte integrante do presente decreto.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

CONTINUAÇÃO DO DECRETO 1.954/2015

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos seis dias do mês de maio de dois mil e quinze.


ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 06 de maio de 2015.


ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON
Prefeito Municipal